



SINDICATO DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua Barão de São Borja, 288. Boa Vista, Recife-PE. CEP: 50070-325– Fone/Fax: (81)3221-6748

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO – LUÍS CARLOS FIGUEIREDO

Ofício Nº 04/2021 | SINDJUD-PE

Assunto: medidas restritivas decorrentes da pandemia

Recife, 3 de fevereiro de 2022

A situação da pandemia no atual momento requer medidas de contenção à propagação da COVID-19, o que o Estado e vários órgãos públicos têm tomado.

Os números elevados de contaminação se somam aos casos, também elevados, de gripe comum e influenza, especialmente a nova variante H3N2, não acobertada, ainda, pela vacina disponível para a gripe.

Embora se tenha conhecimento de que a letalidade da variante ômicron tem sido menor, é de conhecimento, também, que as vacinas não garantem 100% de proteção.

Todavia, essa variante é altamente transmissível, e já há estudos que a subvariante BA.2 da ômicron é ainda mais contagiosa. *"Concluimos que a ômicron BA.2 é inerentemente substancialmente mais transmissível do que BA.1, e que também possui propriedades imunoevasivas que reduzem ainda mais o efeito protetor da vacinação contra infecções"*, disseram os pesquisadores do estudo.

Mais infecções representa maior possibilidade de mortes, conforme a tendência de aumento de casos e mortes tem demonstrado. Portanto, o risco



SINDICATO DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua Barão de São Borja, 288. Boa Vista, Recife-PE. CEP: 50070-325– Fone/Fax: (81)3221-6748

de morte permanece real, especialmente pessoas com outros agravantes de saúde.

Conforme matéria do Jornal do Comércio: “*Só nesta quarta-feira (2), foram confirmadas 7.806 infecções pelo novo coronavírus - o maior número desde o início da pandemia no Estado, em março de 2020. Essa explosão de casos a cada dia tem elevado a taxa de internação e aumenta em 132% o volume de mortes, em apenas sete dias, segundo análise dos boletins epidemiológicos do Estado*”.

O TJPE mostrou que é possível coincidir medidas eficazes, salvaguardando a vida e a saúde, com o pleno atendimento das demandas e a devida movimentação processual. Os números do CNJ comprovam esse fato. Assim, é plenamente possível tomarmos medidas mais rígidas que as indicadas nos últimos atos da presidência sobre esse assunto (um na gestão anterior e o mais recente na atual gestão do TJ).

Diante disso, expomos nosso requerimento:

Considerando o aparecimento da variante ômicron do coronavírus;

Considerando que na última semana epidemiológica de 2021 houve uma aceleração epidêmica que, em 15 dias, dobrou o registro de síndrome respiratória aguda grave e triplicou a solicitação de leitos;

Considerando que entre os dias 21 de dezembro de 2021 e 4 de janeiro de 2022 o número de solicitações ativas de leitos de UTI e de enfermaria para pacientes com problemas respiratórios cresceu 858% em Pernambuco;

Considerando que o maior nível de contaminação pela variante ômicron, segundo a Organização Mundial de Saúde, deve ocorrer em meados do mês de fevereiro de 2022;

Considerando que no decorrer da pandemia pelo coronavírus está em curso uma epidemia do vírus H3N2 (influenza A);



SINDICATO DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua Barão de São Borja, 288. Boa Vista, Recife-PE. CEP: 50070-325– Fone/Fax: (81)3221-6748

Considerando que o ato conjunto 2 de 1º de fevereiro de 2022, publicado no DJe nº 23, publicado no dia 2 de fevereiro de 2022, em seu artigo 2º “*As unidades administrativas e judiciárias do 1º e 2º Graus deverão manter regime de trabalho presencial no percentual de 70 % (setenta por cento), facultado o rodízio, excluídos os servidores em regime de teletrabalho, gestantes e pessoas com mais de 60 anos*” e republicado indicado pessoas com mais de 69 anos.

Considerando que foi criado Comitê específico no TJPE, em que o SINDJUD tem assento, e as últimas medidas não foram debatidas por este espaço institucional.

O SINDJUD-PE solicita:

- a REDUÇÃO do número de servidores em trabalho presencial de 70% para 30%;
- que sejam suspensos qualquer tipo de atendimento e audiências presenciais;
- que tais medidas sejam válidas até o fim do mês de fevereiro, podendo ser reavaliado a manutenção ou flexibilização das medidas, a depender dos números;
- retorno das reuniões do comitê.

Com isso, evitaremos a disseminação em massa do vírus entre os servidores, magistrados, demais representantes do sistema de justiça e a população em geral.

Certo da compreensão, estamos abertos ao diálogo para pensar em conjunto as melhores medidas.

Alcides Campelo

Coordenador Geral do SINDJUDPE